



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

CGC 76.970.334/0001-50

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone/Fax 044 463-1177 - CEP 87660-000

LEI Nº 1.255/98

DATA: 20 de maio de 1998

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 19.000,00 (Dezenove mil reais), para aquisição de um veículo caminhão tipo  $\frac{3}{4}$ , com carroceria aberta, motor diesel, e uma carroceria tipo furgão em alumínio, medindo 4,00 metros de comprimento, 2,25 metros de largura e 2,30 metros de altura, com revestimento interno em fibras de vidro e poliuretano injetado, para o Matadouro Municipal

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Especial de que trata o presente artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE MATADOURO MUNICIPAL

4.0.0.0.00.00 Despesas de Capital

4.1.0.0.00.00 Investimentos

4.1.2.0.00.00 Equipamentos e Material Permanente

4.1.2.0.02.00 Aquisição de Equipamento Rodoviário.....R\$- 19.000,00

Art. 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, fica cancelada, em igual importância, a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL

4.0.0.0.00.00 Despesas de Capital

4.1.0.0.00.00 Investimentos

4.1.1.0.00.00 Obras e Instalações

4.1.1.0.01.00 Diversas Obras e Instalações.....R\$- 19.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE MAIO DE 1998.

José Cláudio Batista  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) jornal "O Regional"  
Assinatura Oficial desta Municipalidade.

Em 24 / 05 / 1998